



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 188/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme, numerações do quadro constante desta autorização, nos termos descritos abaixo:**

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DOS FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA – BAHIA

Nº DO INEX	DATA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO CPF/CNPJ	Nº DO LOTE	Nº DO CONTRATO	VALOR
171.2024	03/12/2024	PADARIA E COMERCIO DE ALIMENTOS W.S.F E FILHOS	15.979.271/0001-08	01	544/2024	R\$ 118.300,00

Valor Total: R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais);

Fiscal de Contrato: Lindinalva de Oliveira Santos - Decreto nº 065/2024

Gestor do Contrato: Marta Lucia da Silva – Decreto nº 045/2024;

Fundamento Legal: artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Cachoeira - Ba, 03 de dezembro de 2024.


ELIANA GONZAGA DE JESUS
Prefeita Municipal de Cachoeira
CONTRATANTE



PREFEITURA
CACHOEIRA
TERRA MÃE DA LIBERDADE